**HABITASEC SECURITIZADORA S.A.**

**CNPJ/MF nº 09.304.427/0001-58**

**NIRE 35.300.352.068**

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 48ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA HABITASEC SECURITIZADORA S.A.**

**REALIZADA EM 10 de Junho de 2019**

**DATA E HORÁRIO:**  10 de junho de 2019, às 10:30 horas. **Local:** na sede social da Habitasec Securitizadora S.A. (“Habitasec”, ou “Securitizadora Substituída”), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.894, 9° andar, Conjunto 92, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

**MESA:** Sr. Marcos Ribeiro do Valle Neto – Presidente, e Sr. [●] – Secretário.

**PRESENÇA:** Representantes (i) dosTitulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 48ª série da 1ª emissão da Habitasec, representando 100% (cem por cento) dos CRI (“Titulares dos CRI”); (ii) da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Agente Fiduciário” ou “Oliveira Trust” ou “Agente Fiduciário Substituído”), (iii) da Habitasec, (iv) da Casa de Pedra Securitizadora de Créditos S.A., sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado do São Paulo, na Rua Iguatemi, 192, Cj 152, Bairro Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.468.139/0001-98 (“Casa de Pedra”, ou “Securitizadora Substituta”) e (v) da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., instituição financeira, atuando por sua filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, sala 1401, Itaim Bibi, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.227.994/0004-01, sob o NIRE 33.2.0064417-1 (“Simplific Pavarini” ou “Agente Fiduciário Substituto”) .

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação em razão da presença de 100% (cem por cento) dos Titulares dos CRI, nos termos da cláusula 12.15 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 48ª Série da 1ª Emissão da Habitasec (“Termo de Securitização”).

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:

1. a substituição da Habitasec pela Casa de Pedra, com a assunção, por esta, de todos os direitos e obrigações da Habitasec nos documentos que formalizam a Emissão dos CRI, autorizando, inclusive, a celebração de todos os documentos e aditamentos que se fizerem necessários;
2. a transferência da administração do patrimônio separado vinculado à Emissão da Habitasec à Casa de Pedra (“Patrimônio Separado”), incluindo, mas não se limitando: (a) a remuneração devida à Casa de Pedra na qualidade de administradora do Patrimônio Separado e o escopo de seus serviços; (b) a transferência da totalidade dos ativos e passivos integrantes do Patrimônio Separado para a Casa de Pedra, bem como a efetivação dos trâmites operacionais junto à B3 S.A. – Bolsa, Brasil, Balcão (segmento CETIP UTVM) (“B3”) para concretização da transferência; (c) a assunção e pagamento de todos os custos e despesas relacionados à transferência tratada no subitem “b” acima; (d) a verificação e transferência da totalidade dos recursos existentes na conta corrente mantida junto ao Banco Itaú Unibanco S.A., agência 7307, conta corrente nº 07058-6 (“Antiga Conta Centralizadora”) para a conta corrente a ser mantida pela Casa de Pedra, junto ao Banco Bradesco S.A., agência 2028, conta corrente 1803-1 (“Nova Conta Centralizadora”) em nome do Patrimônio Separado, a ser mantida pela Casa de Pedra, bem como a transferência para a Nova Conta Centralizadora de quaisquer recursos oriundos do pagamento dos Créditos Imobiliários que eventualmente venha a receber diretamente dos Devedores dos Créditos Imobiliários; e (e) a transferência da totalidade das CCIs que estão vinculadas no Certificado de Recebíveis Imobiliários da 48ª série da 1ª emissão da Habitasec para que possam ser vinculadas no Certificado de Recebíveis Imobiliários da Casa de Pedra;
3. diante da renúncia da Oliveira Trust, a substituição da Oliveira Trust pela Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., instituição financeira, atuando por sua filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, sala 1401, Itaim Bibi, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.227.994/0004-01, sob o NIRE 33.2.0064417-1 (“Simplific Pavarini”, “Novo Agente Fiduciário” ou “Agente Fiduciário Substituto”) com a assunção, por esta, de todos os direitos e obrigações da Oliveira Trust nos documentos que formalizam a Emissão dos CRI, autorizando, inclusive, a celebração de todos os documentos e aditamentos que se fizerem necessários para a transferência da administração do patrimônio separado;
4. a outorga de quitação em favor da Habitasec e da Oliveira Trust com relação a todos e quaisquer atos e fatos relacionados à Emissão e aos CRI até 10 de Junho de 2019 (“Data de Transferência”)
5. Autorização para a o cancelamento da AF de Quotas da GCR Participações Imobiliárias Ltda.

**DELIBERAÇÕES:** Os Titulares dos CRI deliberaram e aprovaram, sem quaisquer ressalvas, do quanto segue:

**(i)** a substituição da Habitasec pela Casa de Pedra, com a assunção, por esta, de todos os direitos e obrigações da Habitasec nos documentos que formalizam a Emissão dos CRI, a partir da Data de Transferência, inclusive;

**(ii)** a transferência da administração do patrimônio separado à Casa de Pedra a partir da Data de Transferência e, ainda, (a) a remuneração devida à Casa de Pedra na qualidade de administradora do Patrimônio Separado e o escopo de seus serviços; (b) a transferência da totalidade dos ativos e passivos integrantes do Patrimônio Separado para a Casa de Pedra, bem como a efetivação dos trâmites operacionais junto à B3 para concretização da transferência; (c) a assunção e pagamento de todos os custos e despesas relacionados à transferência tratada no subitem “b” acima; (d) a verificação e transferência da totalidade dos recursos existentes na Antiga Conta Centralizadora para a Nova Conta Centralizadora, bem como a transferência para a Nova Conta Centralizadora de quaisquer recursos oriundos do pagamento dos Créditos Imobiliários que eventualmente venha a receber diretamente dos Devedores dos Créditos Imobiliários; e (e) a transferência da totalidade das CCIs que estão vinculadas no Certificado de Recebíveis Imobiliários da 48ª série da 1ª emissão da Habitasec para que possam ser vinculadas no Certificado de Recebíveis Imobiliários da Casa de Pedra; e

**(iii)** a outorga à Habitasec da mais ampla, geral, irrestrita, plena, irrevogável e irretratável quitação com relação a todos e quaisquer atos e fatos relacionados à Emissão e aos CRI até a Data de Transferência, renunciando o Titular dos CRI, expressamente, a todo e qualquer direito, ação, pretensão, reclamação e/ou demanda, de qualquer natureza, que tenha ou possa vir a ter, porventura existente em face da Habitasec, obrigando-se a nada mais reclamar ou pleitear a qualquer título, seja no âmbito judicial, administrativo ou arbitral, sobre todos e quaisquer atos praticados pela Habitasec até a Data de Transferência relativos à Emissão e/ou aos CRI.

**(iv)** diante da renúncia da Oliveira Trust, a substituição da Oliveira Trust pela Simplific Pavarini, com a assunção, por esta, de todos os direitos e obrigações da Oliveira Trust nos documentos que formalizam a Emissão dos CRI, a partir da Data de Transferência. Os Titulares de CRI, neste ato, dão a mais plena, ampla, geral e irrevogável quitação de todas os direitos e obrigações da Oliveira Trust, no âmbito da Emissão, para nada mais reclamar ou pretender, a qualquer tempo, a qualquer título.

**(v)** o cancelamento da AF de Quotas da GCR Participações Imobiliárias Ltda.

**ENCERRAMENTO:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

Os termos utilizados nesta assembleia que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos documentos que formalizam a emissão dos CRI.

São Paulo, 10 de Junho de 2019

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Marcos Ribeiro do Valle NetoPresidente |  | [●]Secretário: |

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Habitasec Securitizadora S.A.**

(Securitizadora Substituída)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Casa de Pedra Securitizadora de Créditos S.A.**

(Securitizadora Substituta)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

(Agente Fiduciário Substituído)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA**

(Agente Fiduciário Substituto)

**LISTA DE PRESENÇA DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 48ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA HABITASEC SECURITIZADORA S.A. REALIZADA EM 10 DE JUNHO DE 2019**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Titular:** | **CPF/CNPJ** | **Assinatura:** |
| ALEXANDRE GRENDENE BARTELLE | 098.675.970-87 |  |
| RODRIGO GERALDI ARRUY | 250.333.968-97 |  |